Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 03 de maio de 2019.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da concessão de incentivos à Empresa, nos termos da Lei Municipal nº 1961/2003.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadora, tal Projeto justifica-se visando a concessão de incentivo à Empresa **ACFSUL Instaladora Elétrica Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº 08.177.422/0001-49, direcionada ao ramo de Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, de acordo com documentação, em anexo.

Como contrapartida a empresa compromete-se a contratar, 05 (cinco) funcionários, obedecendo à legislação.

Senhores Vereadores e Vereadora, e para que a Empresa possa iniciar o mais breve possível sua instalação visando geração de emprego, renda e receita em nosso Município, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3794

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Uso de Bem Público, de uma fração de terra de 3.500 m^2 contendo um prédio de 600 m^2 localizado as margens da BR 290, Km 175 no Distrito Industrial do Município de Butiá, denominado **Packing House,** para a empresa **ACFSUL Instaladora Elétrica Ltda**, com sua sede social localizada na Tr, José Pereira Lopes, nº 113, Bairro Cel. Nassuca, no Município de Guaíba/RS, inscrita no CNPJ n° 08.177.422/0001-49.

Parágrafo Único – O imóvel citado no "Caput" do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para a instalação da Empresa que trabalha no ramo de Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, observada a finalidade da Concessão.

Art. 3º - A empresa compromete-se a executar na área do bem público, mencionado no Artigo 1º, as atividades mencionadas no mesmo Artigo, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) dias a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão de Uso, sob pena de revogação da concessão de uso.

§ 1º - Em contrapartida aos benefícios concedidos, a empresa referida compromete-se a contratar, 05 (cinco) funcionários, obedecendo à legislação vigente, durante o prazo de Cessão de Uso e não sublocar ou fazer qualquer concessão a terceiros.

§ 2º – Ocorrendo revogação ou término da concessão de uso não caberá nenhuma espécie de indenização por parte do Município à Empresa, de quaisquer obras e/ou benfeitorias realizadas na área, objeto da concessão, as quais passarão a integrar o patrimônio do Município.

Art. 4º - As condições restritivas mencionadas nesta Lei deverão constar do Contrato de Concessão de Uso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Butiá Fone: (51) 3652-9400 Rua do Comércio, 590 CEP: 96750-000	Processo Nº 000693
	Emissão: 19/02/2018 Hora: 09:56:19
	Usuário: DOUGLAS

Exmo.º Sr.
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

( ) DEFERIDO
___/___/____
_____

PROTOCOLO DE PROCESSO Nº 000693 / 2018

REQUERENTE

Nome: ACF Sul - Instaladora Eletrica LTDA
CPF/CNPJ: 08.177.422/0001-49
Endereço: Tr. José Pereira Lopes
Número: 113
Bairro: Cel. Nassuca
Cidade: Guaíba
CEP:
Telefone: 999229302

DADOS DO PROCESSO

Data de Entrada: 19/02/2018
Assunto: Requerimento
Subassunto: **Cedência de área**
Situação: Em trâmite

Finalidade: *Requer cedência de área localizada no distrito industrial, aonde atualmente está localizada a empresa Fortral. A empresa tem por objetivo a criação de 5 empregos diretos, salientando que a mesma possui contrato com as empresas Copelmi e CNPC*

SENHA PARA CONSULTA NA INTERNET: ***F5W33E9***

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Butiá, 19 de fevereiro de 2018.

Assinatura do Requerente

Proprietário do Imóvel de Acordo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.177.422/0001-49 MATRIZ		18/07/2006

NOME EMPRESARIAL
ACF SUL - INSTALADORA ELETRICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACF SUL - INSTALADORA ELETRICA LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TR JOSE PEREIRA LOPES	113	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.500-000	CEL.NASSUCA	GUAIBA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3480-3363 / (51) 8182-2412

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/02/2018** às **09:53:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/02/2018

ACF SUL
Instaladora Elétrica Ltda

Guaíba, 19 de Fevereiro de 2019.

Á Prefeitura Municipal de Butiá.

Segue a baixo os serviços que serão executados pela a empresa na cidade:

Rebobinagem de motores elétricos.
Rebobinagem de transformadores.
Manutenção em transformadores.
Manutenção em motores.
Manutenção em bomba d'agua.
Vendas de motores, transformadores e bomba d'agua.
Comércio de material elétrico de alta e baixa tensão.

Observação: Para o Município terá 10% de desconto, para agricultores e pecuaristas terão 10% de desconto nas manutenções.

Atenciosamente,

ACF SUL INSTALADORA ELETRICA
CNPJ 08.177.422/0001-49

ACF SUL INSTALADORA ELETRICA LTDA

Rua Travessa José Pereira Lopes, 113 - Cel. Nassuca
Guaíba/RS – 92500.000
☎ (51) 3402.2399 - (51) 9922.9302

ATA 0011/2019

Aos dia dezesete de abril de dois mil e dezenove às 9h na sala de Reunião Sindicato Rural Buti e Ibirão. Reuniram-se membros do CONDESE para tratar da seguinte pauta: A empresa ACF SUL solicitou do Prédio do PARKing HOUSE (Antiga FROTAL) a mesma ofereceu a contra partida a manutenção da rede eletrica materiais e mão de obra para Escola de Educação IN Hil Maria Petronilha, Sendo colocado em votação qu após a soma de Valor da contra partida que será destinado em aluguel o mesmo deverá pagar o Valo de R$2.000,00 (dois mil reais) sendo reajustado anualme onde este valor deverá ser depositado na conta do Fund da Secretaria de Agricultura o valor da contra part da deverá ser avaliado pelo Senhor Celio Falcta Engen eiro eletrico e que a empresa para se instalar no Pr dio do Parking House deve ter CNPJ no Municipio Foi col cado que deverá haver Fiscalização nas empresas com área Isenta pelo municipio que não estão instal das ainda em tempo a instalação eletrica deverá se estender até APAE. Segunda Pauta: Processo Nº 000185/2019 ROSita Santos SAMPAIO-ME Solicita uma área de no mínimo 2 hectares de terra par Ampliação de suas Atividades o conselho colara em votação após apresentação de toda documentação le da Empresa certidões Negativas e documentação ou com rovação do numero de Funcionarios com documentação ais como CTPS contra cheques entre outros. Em tempo a Empresa ACF Sul deverá apresentar a documentaç xigida para sua instalação. Fica estabelecido a cedê ia da area para ACF SUL após o cumprimento das xigências legais sendo mais havendo a ser tratado encer a presente Ata sendo Assinado por todos os Presentes

LISTA DE PRESENÇA

"REUNIÃO DO COMDESE"
Dia 17 DE ABRIL DE 2019

	NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
1	Paulo Machado	Prefeitura (Vereador)	
2	Michael Moraes	Prefeitura (Dir. Nucleo P.P)	
3	Adriana S. Gonçalves	Prefeitura (ESCRITURÁRIA) PATRIMÔNIO	
4	JAIR ANTUNES MACHADO	ACSA (ACISA) COMÉRCIO	
5	Fernanda Pedebos	DEFESA CIVIL	
6	SILVIO LUIS AMBEL DA ROSA	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
7	JOÃO CARLOS M. MARQUES	EMATER	
8	Deisi Moura	Smed	
9	Ozido dos Santos	Sind. Min dos RS	
10	Tereza Inês da Silva Camargo	Sind. SITEEMG	
11	MARCELO ANTUNES	S.R. BOTIA M. LEÃO	